SÚMULA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEPUA-CAU/MT

DATA	01 de dezembro de 2023	HORÁRIO	08h52min às 09h13min
LOCAL	Maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams)		

PARTICIPANTES	Weverthon Foles Veras	Coordenador
	Thiago Rafael Pandini	Coord-adjunto
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Maristene Amaral Matos	Conselheira Titular
	Deodato Gomes Monteiro Neto	Conselheiro Titular
ASSESSORIA	Jane Machado	
	João Antônio Silva Neto	
	Thatielle Badini Cravalho dos Santos	

Leitura e aprovação das súmulas da 8ª Reunião OrdInária da CEPUA CAU/MT - 2023	
Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	Súmula da 8ª Reunião Ordinária da CEPUA CAU/MT, de 10/11/2023: aprovada por unanimidade.

Comunicações	
Responsável	Coordenador Weverthon Foles Veras
Comunicado	Sem comunicações

ORDEM DO DIA

1	Protocolo nº 1757075/2023 - Encaminhamento de ofício ao Ministério Público: Plano Diretor.
Fonte	CEPUA
Relator	CEPUA
	Leitura e revisão do ofício a ser encaminhado ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sobre o Plano Diretor dos municípios do estado citado. Após leitura e discussão, a CEPUA CAU/MT emitiu a Deliberação cepua CAU/MT nº 081/2023, que deliberou: 1. Aprovar o Ofício anexo e enviar ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Encaminhamento	junto aos municípios, para recomendar assuntos relacionados à obrigatoriedade de os municípios terem o Plano Diretor, bem como, no intuito de orientar sobre a importância de planejar o território Municipal e fomentar a elaboração de Planos Diretores Municipais. 2. Solicitar que Ministério Público do Estado se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre quais as medidas foram ou serão tomadas para as devidas recomendações. 3. Solicitar o acompanhamento e impulsionamento dos expedientes supracitados pelo Assessor Parlamentar e Institucional do CAU/MT. 4. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura. Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Weverthon Foles Veras e Thiago Rafael Pandini; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; **01 ausência da conselheira Maristene Amaral Matos** .

2	**Sem protocolo -** Relatório de Gestão 2023 – CEPUA CAU/MT
Fonte	CEPUA CAU/MT
Relator	CEPUA
Encaminhamento	Apresentado os dados da CEPUA CAU/MT para apresentação no Plenário do CAU/MT, conforme segue: **DADOS GERAIS CEPUA CAU/MT 2023** **REUNIÃO:** 09 (nove) reuniões realizadas e 03 (três) reuniões canceladas. **DELIBERAÇÃO:** 05 (cinco) deliberações efetuadas sobre calendário anual de reunião, revisão do plano de trabalho e sobre o plano diretor dos municípios do estado de mato grosso (câmara dos vereadores e ministério público); **OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS:** 05 (cinco) despachos proferidos. **Totalizando 22 documentos emitidos durante o ano de 2023**

ENCERRAMENTO	O Coordenador Weverthon Foles Veras declara encerrada a Reunião da CEPUA às 09h13.

WEVERTHON FOLES VERAS

Coordenador

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária de 2023 da CEPUA CAU/MT, de 01 de dezembro de 2023, bem como a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CEPUA CAU/MT 2024 aprova a Súmula citada na 3ª Reunião Ordinária da CEPUA CAU/MT, em 14 de março de 2024.

LUCIANO NAREZI DE BRITO

Coordenador-adjunto

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Membro

RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro Rodrigues Dos Santos**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 14/03/2024, às 10:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 10:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes**, **Conselheiro(a) Estadual**, em 14/03/2024, às 10:32, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Narezi De Brito**, **Coordenador(a) adjunto(a)**, em 14/03/2024, às 12:34, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A04C2939** e informando o identificador **0184616**.